

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202505/0844

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Presidência do Conselho de Ministros

Orgão / Serviço: Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: Posição que detém na origem ou os detentores de outras carreiras, a 1.^a posição da carreira.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (verificação de óleo, água, pressão de pneus, etc).

Condução das viaturas do serviço transportando colaboradores do serviço assim como carga, adotando um modo de condução defensiva e ecológica e tendo em atenção a devida acomodação e segurança.

Garantir a adequada utilização, abastecimento, conservação, limpeza e estacionamento do veículo;

Proceder a verificações diárias das condições de utilização e funcionamento do veículo, sendo responsável pelo reporte e esclarecimento de anomalias detetadas no veículo e ocorrências no decurso do serviço que lhe foi atribuído;

Em caso de avaria grave ou acidente, tomar as providências necessárias com vista à regularização dessas situações;

Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.

Responder às solicitações que lhe são colocadas.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.	1	Avenida António Augusto Aguiar, 20	Lisboa	1069119 LISBOA	Lisboa	Lisboa
AIMA - Tagus Park	1	Avenida Casal Cabanas, Urb. Cabanas Golf, 1	Barcarena	2734506 Barcarena	Lisboa	Oeiras

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/ conteúdos
Escolaridade mínima obrigatória	Desconhecido ou não especificado			

Outros Requisitos: Habilitados à condução de automóveis ligeiros.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recursos.humanos@aima.gov.pt

Contacto: recursos.humanos@aima.gov.pt

Data Publicitação: 2025-05-23

Data Limite: 2025-06-06

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para recrutamento de 2 (dois) assistentes operacionais para Departamento de Administração Geral, da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, IP 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovado em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por Deliberação de 24 de abril de 2025, do Conselho Diretivo, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de 2 (dois) trabalhadores para a categoria e carreira de assistente operacional (grau de complexidade 1), mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal da AIMA; IP 2. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 14 de abril de 2025, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3. Nos termos do n.º 5 do artº 5 da Portaria foi consultada previamente a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ERC), a mesma informou, por comunicação eletrónica, em 8 de abril de 2025 que, não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado; 4. Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, conjugada com as disposições da Portaria e o Código do Procedimento Administrativo (CPA). 5. Caracterização do posto de trabalho e local de trabalho: 5.1. Atividade: Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar

esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (verificação de óleo, água, pressão de pneus, etc). Condução das viaturas do serviço transportando colaboradores do serviço assim como carga, adotando um modo de condução defensiva e ecológica e tendo em atenção a devida acomodação e segurança. Garantir a adequada utilização, abastecimento, conservação, limpeza e estacionamento do veículo; Proceder a verificações diárias das condições de utilização e funcionamento do veículo, sendo responsável pelo reporte e esclarecimento de anomalias detetadas no veículo e ocorrências no decurso do serviço que lhe foi atribuído; Em caso de avaria grave ou acidente, tomar as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável. Responder às solicitações que lhe são colocadas. 5.2. Local de trabalho: Referência A - Av. do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf, n.º 1 – 2734-506 Barcarena/ Oeiras. – 1 posto de trabalho Referência B - Avenida António Augusto de Aguiar, 20 1069-119 Lisboa – 1 posto de trabalho 5.3. Habilitações Académicas: Escolaridade mínima obrigatória 5.4. Condições preferenciais: Conhecimentos de informática na ótica do utilizador; capacidade de trabalho em equipa. 5.5. Requisito obrigatório: Carta de condução de ligeiros Cat. B 6. Posição Remuneratória: Não havendo lugar a negociação, os trabalhadores recrutados serão posicionados nos termos seguintes: 6.1. Para os candidatos da carreira de assistente operacional, a posição que detém na origem. 6.2. Para os candidatos detentores de outras carreiras, a 1.ª posição da carreira de assistente operacional da Tabela Remuneratória Única. 7. Nos termos do disposto no número 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 8. Requisitos de admissão: o(a)s candidato (a)s devem reunir até à data limite de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão: 8.1. Requisitos gerais de admissão, conforme previsto no artigo 17.º da LTFP: i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; ii. 18 Anos de idade completos; iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 9. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria, na sua redação atual, não podem ser admitidos candidato (a)s que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na AIMA, IP, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento 10. Formalização das candidaturas: as candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da internet da AIMA, IP no separador: Recursos Humanos_ Procedimentos Concursais. 10.1 O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a. Curriculum vitae atualizado, datado e assinado; b. Certificado de habilitações académicas; c. Certificados de formação profissional frequentada dos últimos 5 anos; d. Declaração atualizada de serviço (com data posterior à data de publicitação do aviso de abertura) que indique: i. A modalidade de vínculo de emprego público detida; ii. A carreira e categoria; iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria; iv. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 3 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. e. Declaração de funções (com data posterior à data de publicitação do aviso de abertura), com descrição pormenorizada das funções que se encontra a exercer, emitida pelo serviço em que se encontra afeto (a); f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a). 11. Formalização de candidaturas: as candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente do Júri do concurso, mediante requerimento e enviadas para recursos.humanos@aima.gov.pt, até ao prazo limite para apresentação das mesmas. Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio. 12. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, indicados no ponto 10 do presente aviso, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 12.1. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei 14. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 17.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos (as) que estejam a cumprir

ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os que encontrando-se em situação de valorização profissional, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 15. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos (as) abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 16. Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da "Portaria", na sua redação atual, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 17. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos (as) na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte: a) Habilitações Académica (AC) - Pondera as habilitações detidas ou a formação profissional que a substitua; b) Experiência profissional (EP) - Pondera a execução de atividades nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar, a sua duração (em anos) c) Formação Profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo candidato que se relacionem com a área do posto de trabalho a ocupar frequentados nos últimos 5 anos; d) Avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos avaliativos, sendo que aos candidatos não avaliados por facto que não lhes seja imputável, será atribuído dois pontos na escala do SIADAP Classificação da Avaliação Curricular: AC= 20% Hab +40% EP+30% FP+ 10%AD 18. A prova consiste na condução de veículo ligeiro em percurso citadino e autoestrada durante um período entre 15 a 30 minutos, onde serão observadas a destreza o cumprimento das regras de trânsito e a segurança. A prova consistirá, ainda, na verificação de conhecimentos relacionados com a manutenção automóvel (verificação de óleo, água, pressão de pneus). A ausência de resposta ou resposta errada, será valorada com 0 valores. A avaliação da PC incidirá nos seguintes parâmetros: a) Perceção e compreensão da tarefa – Avalia a compreensão para a execução da função b) Qualidade da realização – Avalia a perfeição do trabalho da tarefa realizada tendo em conta a frequência e gravidade dos erros c) Celeridade na execução- Avalia a capacidade de trabalho e rapidez na sua execução sem prejuízo da qualidade d) Grau de conhecimentos técnicos demonstrados- Avalia o grau de conhecimentos teórico-práticos necessários ao exercício da função Os parâmetros são valorados da seguinte forma: 20 valores – Muito bom - o candidato executa muito bem a tarefa, sem erros, revelando-se muito adequado à função 16 valores – Bom - O candidato executa bem a tarefa, apresentando erros raros e de baixa gravidade, revelando-se adequado à função 12 valores – Suficiente- O candidato executa a tarefa de forma satisfatória, com pouco erros revelando-se adequado à função 8 valores – Insuficiente – o Candidato executa a tarefa com bastantes erros, revelando-se pouco adequado à função 4 valor – O candidato não executa a tarefa. No dia da prova os candidatos serão chamados 30 minutos antes da hora agendada para a prova de conhecimentos, não sendo dada qualquer tolerância por atraso após a hora do início da PC. 19. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da AIMA, IP 20. A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da AIMA, IP. 21. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são as constantes do artigo 24.º da Portaria. Após a aplicação destes critérios e mantendo-se ainda assim a igualdade de valoração, será adotado o critério adicional da menor idade. 22. A lista unitária de ordenação final do (s) candidato (a)s será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da AIMA, IP, sendo ainda notificada aos candidato (a)s nos termos do nº 1 do artº 6 da Portaria. 23. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 24. Prazo de validade – O procedimento concursal é válido para o recrutamento com vista ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna). 25. O júri tem a seguinte constituição: Presidente – TS Luís Carrilho (DAG) 1.º Vogal – TS Luís Carrilho (DAG) 1º Vogal efetivo – TS Ana Catarina Furtado, (DAG) 2º vogal efetivo – TS, Melissa Nunes Silva (DSRH) 1º vogal suplente – AT Pedro Ribeiro (DAG) 2º vogal suplente – TS, Maria João Mano Pinto (DSRH) 25. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando

escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.

Observações

Recrutamento efetuado apenas entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como a candidatos/as não detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que se enquadrem nas situações previstas no artigo 24.º, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		